



DISPENSA DE LICITAÇÃO

18/2021

**Objeto : Dispensa de licitação para aquisição de ARLA-32.
Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e
Serviços Rodoviários.**



Equipano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

002

Processo: 206/2021

Data: 29/01/2021 11:15

Situação: Encaminhado

Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK

Documento: 601.583.109-00

Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Dispensa de licitação para aquisição de Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo ARLA 32 Galão de 20L

Ocorrência: 1

Data: 29/01/2021 11:15:07

Previsão: 03/02/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	013/2021
Data:	28/01/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	Galão	30

Justificativa: Os materiais desse requerimento de compra direta são de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados nos caminhões que utilizam o abastecimento com óleo diesel S10. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a compra deste produto

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Município de Piên/PR

Horários: N/A

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751



Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	Galão	30

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Ivan Bueno Franco

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

Helio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Piên, 28 de Janeiro de 2021.



1. OBJETO

1.1. Compra direta para eventual aquisição de Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio ARLA32, conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	Galão	30

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os materiais desse requerimento de compra direta são de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados nos caminhões que utilizam o abastecimento com óleo diesel S10. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a compra deste produto.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas,



quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Ademais está sendo providenciado novo processo licitatório.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será definindo no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Agricolube Distribuidora de Lubrificantes Ltda
- Bonilha Comércio de Combustíveis Ltda
- Agrotreator Seidel

Elaborado em 28 de Janeiro de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

IVAN BUENO FRANCO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

IVAN BUENO FRANCO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 1751

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 28 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Aglicolube Lubrificantes</i>	CNPJ: <i>28.030.353/0001-53</i>
E-mail: <i>Aglicolube@aglicolube.com.br</i>	Contato: <i>41.999416599</i>
Fone: <i>36.32.2227</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galão	10	Agente redutor de líquido de oxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	<i>42,50</i>	<i>425,00</i>

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Walter Antonio Rombach

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodovario@pien.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

012

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.030.353/0001-53**Razão Social:** AGRICOLUBE DISTRIB DE LUBRIFICAN LTDA ME**Endereço:** ROD PR 281 KM 32 90 LOJA 03 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

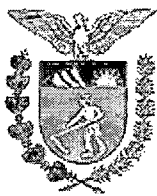
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021**Certificação Número:** 2021011905362761470185

Informação obtida em 29/01/2021 08:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023396494-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.030.353/0001-53**

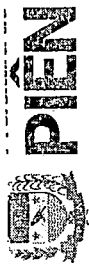
Nome: **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~29/05/2021~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 28 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Agrotrator Seidel	CNPJ:	11.963.596/0001-41
E-mail:	Agrotratorseidel@outlook.com	Contato:	3632-1694
Fone:	3632-1694	Fax:	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galão	10	Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	65,00	650,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodovionario@pien.pr.gov.br

ALTEVIR SEIDEL - EPP
AGROTRATORSEIDEL
CNPJ: 11.963.596/0001-41
RUA GOIÂNIA, 146 - CENTRO - PIÊN - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.963.596/0001-41**Razão Social:** ALTEVIR SEIDEL**Endereço:** RUA ACRE 275 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012705060288257360

Informação obtida em 29/01/2021 08:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.963.596/0001-41

Certidão nº: 4061149/2021

Expedição: 29/01/2021, às 08:37:52

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.596/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 28 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Dono da Empresa de Combustível</i>	CNPJ: <i>35.064.446/0001-64</i>
E-mail: <i>Pontaprot@k@gmail.com</i>	Contato: <i>(41) 3632-1456</i>
Fone:	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galão	10	Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32 – Galão de 20 Lts.	1,40	280

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Impulso
35.064.446/0001-64
COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
Rod. PR 281 - Bairro Fernandes
CEP: 83.866-000 - Piên - PR

BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

016

018

ALTAIR LOZANO BONILHA, brasileiro, natural de Siqueira Campos, estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão de Bens, nascido em 23/09/1955, empresário, inscrito no CPF nº 185.743.009-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.260.649-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº 1841, centro, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP nº 84.940-000.

MARLON BONILHA, brasileiro, natural de Curitiba, estado do Paraná, solteiro, nascido em 21/06/1981, empresário, inscrito no CPF nº 028.070.759-24, portador da Cédula de Identidade nº 6.522.198-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Alagoas, nº 1841, Aptº 902, centro, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP nº 84.940-000,

As partes acima identificadas têm, entre si, justa e acertada a presente Contrato Social da Sociedade Empresária **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro Rodovia PR 281 – KM 32, N 80, CEP: 83.860-000 Município de Pien no Estado do Paraná, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade foro Rodovia PR 281 – KM 32, N 80, CEP: 83.860-000, Município de Pien no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Comércio a varejo de peças e acessórios Comércio varejista de produtos alimentícios Restaurantes Padaria e confeitaria Serviços de lavagem, lubrificação e polimento.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:39 SOB Nº 41209160032.
PROTOCOLO: 196073502 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904607589. NIRE: 41209160032.
BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1 ALTAIR LOZANO BONILHA	125.000	125.000,00
2 MARLON BONILHA	125.000	125.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

Paragrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao **MARLON BONILHA**, com poderes e atribuições de administrador dos negócios da sociedade, agindo separadamente para representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante as prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



020

BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os sócios não poderão praticar atos gratuitos por sua natureza tais como avais, endossos e fianças em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros ou prejuízos, mediante acordo, poderão ser distribuídos ou suportados de forma não proporcional.

Parágrafo único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do capital social para a distribuição de lucros antecipados

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:39 SOB Nº 41209160032.
PROTOCOLO: 196073502 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904607589. NIRE: 41209160032.
BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Siqueira Campos - PR, 17 de setembro de 2019.


ALTAIR LOZANO BONILHA
CPF nº 185.743.009-34


FABRICIO MORENO
OAB - PR 99517


MARLON BONILHA
CPF nº 028.070.759-24

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU HIGUEIRA FERREIRA - Tabelão
 CNPJ: 77.775.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Ribeiro, nº 1142 - Centro
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84340-000 - Tel: (41) 3571-1656

Selo: GycMJ.c8ZF2.Zdu9c, Controle: wAfoV.qieZ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ALTAIR LOZANO BONILHA e
 MARLON BONILHA. Dou fé
 Siqueira Campos/Paraná, 25 de setembro de 2019
 da Verdade

Dirceu Higueira Ferreira, Escrevente

022



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 17:39 SOB Nº 41209160032.
 PROTOCOLO: 196073502 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904607589. NIRE: 41209160032.
 BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.064.446/0001-64**Razão Social:** BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**Endereço:** ROD PR281 80 KM32 / FERNANDES / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2021 a 26/02/2021**Certificação Número:** 2021012803233787202429

Informação obtida em 29/01/2021 08:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.064.446/0001-64
Certidão nº: 4062275/2021
Expedição: 29/01/2021, às 08:40:19
Validade: ~~27/07/2021~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.064.446/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

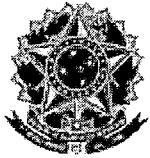
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 35.064.446/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:07 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **5D8A.7A44.3068.40F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

026

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023396585-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.064.446/0001-64**

Nome: **BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.224/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 224/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5544XH5BUE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

18511

35.064.446/0001-64

29/01/2021

ENDEREÇO

ROD PR 281 KM 32, 80 - FERNANDES CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Restaurantes e similares

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	AGRICOLUBE LUBRIFICANTE		AGROTRATORSEIDEL		BONILHA COM COMBUSTIVEL	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	GALÃO 20 LITROS	30	Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo- ARLA 32	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 28,00	R\$ 1.190,00
									546,00

MELHOR PROPOSTA		
	EMPRESA	CNPJ
1º	BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	35.064.446/0001-64
2º	AGRICOLUBE LUBRIFICANTES	28.030.353/0001-53
3º	AGROTRATOR SEIDEL	11.963.596/0001-41

PROTOCOLO Nº 206/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMÓTIVO – ARLA-32 - PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.190, (Hum mil, cento e noventa reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390300106

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

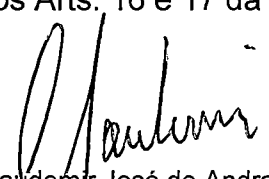
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/01/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

030

Protocolo Nº 206/2021 -

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO – ARLA-32 - PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.

Att. / *[Signature]*
29/01/2021



Procuradoria Jurídica

Processo: Protocolo 206/2021

Assunto: “aquisição de agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – Arla 32 – Galão de 20 litros”

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de “*agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – Arla 32 – Galão de 20 litros*”. Justifica o secretário Hélio Clemente, que a contratação deve ser realizada de forma emergencial uma vez que:

“Os materiais desse requerimento de compra direta são de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados nos caminhões que utilizam o abastecimento com o óleo diesel S10. Assim sendo é de extrema relevância que seja feita a compra deste produto”.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de licitações pelo sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente quanto a especificação dos itens demandados pela secretaria requerente.

Além disso, a realização de processo licitatório, ainda que possível e já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houvessem fornecedores interessados e se não ocorresse a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, certamente atrasariam ainda mais o processo.

Chama atenção o fato de que os produtos que se busca adquirir ser indiscutivelmente necessários para a manutenção dos Patrimônio Público de forma regular, sendo, portanto, inviável aguardar um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição.

Para além disso, os agentes redutores são responsáveis pela diminuição de emissão de poluentes na atmosfera e, assim, estando inoperante haverá prejuízo ao meio ambiente, sendo tal situação ainda passiva de multa pelo CTB 230, inciso IX, do Código de Trânsito Brasileiro, além de crime ambiental Lei Ambiental (Lei 9.605/98), art. 54;



Art. 54 – Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora).

A análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 14 da Lei 8.666/93;

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, “dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei” passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

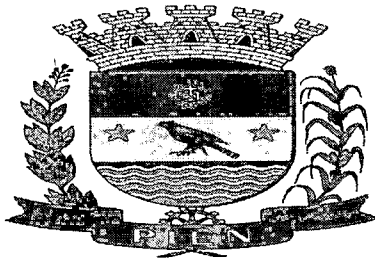
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, **em regime de urgência visando atender a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso no inciso II do art. 14 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

É o parecer.

Piên, 01 de fevereiro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



033

Protocolo nº: 206/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref. :Dispensa de Licitação para aquisição de ARLA- 32 _____

Ao administrativo

SEGUIR DOCUMENTAÇÃO DA DISPENSA ACIMA
PARA SEU CONHECIMENTO E ASSINATURA

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 206/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º, Inciso IV da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA 32. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ:35.064.446/0001-64

VALOR: R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390300106

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 018/2021****PROTOCOLO: 206/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS****CNPJ:**35.064.446/0001-64

VALOR: R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/02/2021

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39F8B8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 59/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de janeiro à 27 de janeiro de 2021, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB822713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 60/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 60/2021. DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de março à 27 de março de 2021, a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C94334DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 018/2021

036

PROTOCOLO: 206/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ: 35.064.446/0001-64

VALOR: R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9A717681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 017/2021

PROTOCOLO: 192/2021-

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Peças para Manutenção da Frota 82 – Retroescavadeira Caterpillar 416, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 3.416,60 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/02/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:40EB2FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROTOCOLO 91/2021

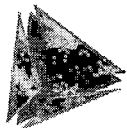
O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 02/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº. 16/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **Credenciamento de empresas Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, de segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**037**

Dispensa de licitação para aquisição de Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA 32. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Abertura: 03/02/2021 15:22

TERMO DE DISPENSA



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	206/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de lubrificante tipo ARLA 32 para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390300106
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	840,00
Data Publicação Termo ratificação	02/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

039**NOTA DE EMPENHO**

Número 527/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 03/02/2021	Requisição Nº 286	Req. Compra Nº 52551
---------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
18/2021 de 02/02/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço
ROD PR 281 KM 32, 80
Cidade/UF
Piên/PR
Matricula
23293-9
CPF/CNPJ
35.064.446/0001-64
Bairro
FERNANDES
CEP
83860-000
Fone
Tipo de conta bancária
Conta Corrente
Banco
237
Agência
6071-2
Conta
8000-4

Classificação da despesa
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.01.06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício
Saldo anterior
R\$ 1.281.218,64
Valor empenhado
R\$ 840,00
Saldo atual
R\$ 1.280.378,64

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22006	Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo- ARLA 32		GL	30,0000	28,0000	840,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	27866783/2020	23/04/2021
CERTIDÃO FGTS	2021010903371245932206	07/02/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5B24.6C68.8616.E724	24/02/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 018/2021****PROTOCOLO: 206/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: BONILHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS****CNPJ:**35.064.446/0001-64**VALOR:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

- Republicado por incorreção.

AUTORIZAÇÃO: 03/02/2021

Piên/PR, 02 de fevereiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito**Publicado por:**
Luciana Lubke
Código Identificador:C6E075B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ERRATA DISPENSA 18/2021**ERRATA – PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM DIÁRIO OFICIAL**
NO DIA 03/02/2021**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 018/2021**PROTOCOLO: 206/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para a aquisição de Agente Redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo – ARLA-32, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
ONDE SE LÊ**VALOR:** R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**PRELIMINAR****VALOR:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3966DEE8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATOS Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009/2021****Modalidade:** Dispensa de Licitação 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015/2021**Objeto:** Dispensa vinculada ao chamamento 004/2020, para aquisição de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.**Contratados:****PESSOA FÍSICA:** Adenilton Buba CPF : 032.338.759-40**Valor:** R\$ 19.010,00 (Dezenove Mil e dez reais).**PESSOA FÍSICA:** Alceu José Runschka CPF: 014.523.649-82
: R\$ 13.409,00 (Treze mil, quatrocentos e nove reais).**PESSOA FÍSICA:** Valdemir José Krewer CPF: 798.464.169-20
VALOR: R\$ 3.840,00. (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Gabriel Runschka CPF:112.205.839-01
VALOR: R\$ 11.985,80. (Onze mil, Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).**PESSOA FÍSICA:** José Nildomar Baumel CPF:691.783.139-53
VALOR: R\$ 6.852,00. (Seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).**PESSOA FÍSICA:** Laurindo Tschoke CPF:185.792.999-34
VALOR: R\$ 9.160,00. (Nove mil, cento e sessenta reais).**PESSOA FÍSICA:** Marcos de Oliveira Mendes CPF:010.168.939-06
VALOR: R\$ 19.155,00. (Dezenove mil, Cento e cinquenta e cinco reais).**PESSOA FÍSICA:** Nilson Edimar Baumel CPF:728.266.499-49
VALOR: R\$ 10.731,00. (Dez mil, setecentos e trinta e um reais).**Fiscal Administrativo:** Heloneida Souza Da Matta**Data de assinatura:** 02 de Fevereiro de 2021.**041****COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**
Compras e Licitações**Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:419C5261**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATAÇÃO DIRETA**
Dispensa de Licitação Nº 019/2021**PROTOCOLO: 183/2021****Objeto:** Dispensa de Licitação para os Serviços de Colocação de tubos de concreto, desobstrução de tubulação, confecção e limpeza de boca de lobo, reforma de pontes e mata burro. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA:** DALVANA JANAIRA DE AMORIM
CNPJ: 28.295.481/0001-29**VALOR:** R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).**AUTORIZAÇÃO: 03/02/2021****MAICON GROSSKOPF****Publicado por:**
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FBA4457F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI 806/2021**LEI Nº 806/2021****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.****Art. 1º -** Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 206,91(DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001.1032	SAÚDE PMAC SALDO F495CTA 8-3
02572	33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 495 206,91
TOTAL 206,91	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 8-3, o valor de R\$ 156,91 F 495 e provável excesso da receita. 132100114000000000 o valor de R\$50,00**Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes**